

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exm. Sr. Antenor Roberto – Governador em exercício

ANO 88 • NÚMERO: 15.051 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

RESOLUÇÃO Nº 279/2021-CSDP, de 05 de novembro de 2021.

Regulamenta a substituição automática dos novos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº. 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional de nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativa e funcionalmente as substituições automáticas entre as Defensorias Públicas dos seguintes núcleos: Alexandria, Angicos, Apodi, Areia Branca, Baraúna, Campo Grande, Canguaretama, Caraúbas, Extremoz, Florânia, Goianinha, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Luís Gomes, Macau, Martins, Monte Alegre, Nísia Floresta, Parelhas, Pendências, São José do Campestre, São José de Mipibu, São Miguel, São Paulo do Potengi, Santo Antônio, Tangará e Touros;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ordem de substituição automática entre as Defensorias Públicas contidas no quadro abaixo:

Órgão de Atuação	Substituto Automático
Defensoria Pública do Núcleo de Alexandria	Defensoria Pública do Núcleo de Martins
Defensoria Pública do Núcleo de Martins	Defensoria Pública do Núcleo de Alexandria
Defensoria Pública do Núcleo de Luís Gomes	Defensoria Pública do Núcleo de São Miguel
Defensoria Pública do Núcleo de São Miguel	Defensoria Pública do Núcleo de Luís Gomes
Defensoria Pública do Núcleo de Apodi	Defensoria Pública do Núcleo de Caraúbas
Defensoria Pública do Núcleo de Caraúbas	Defensoria Pública do Núcleo de Apodi
Defensoria Pública do Núcleo de Campo Grande	Defensoria Pública do Núcleo de Ipanguaçu
Defensoria Pública do Núcleo de Ipanguaçu	Defensoria Pública do Núcleo de Campo Grande
Defensoria Pública do Núcleo de Baraúna	Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca
Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca	Defensoria Pública do Núcleo de Baraúna
Defensoria Pública do Núcleo de Macau	Defensoria Pública do Núcleo de Pendências
Defensoria Pública do Núcleo de Pendências	Defensoria Pública do Núcleo de Macau
Defensoria Pública do Núcleo de Lajes	Defensoria Pública do Núcleo de Angicos
Defensoria Pública do Núcleo de Angicos	Defensoria Pública do Núcleo de Lajes
Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara	Defensoria Pública do Núcleo de São Paulo do Potengi
Defensoria Pública do Núcleo de São Paulo do Potengi	Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara

Defensoria Pública do Núcleo de Touros	Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz
Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz	Defensoria Pública do Núcleo de Touros
Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu	Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta
Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta	Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu
Defensoria Pública do Núcleo de Tangará	Defensoria Pública do Núcleo de São José do Campestre
Defensoria Pública do Núcleo de São José do Campestre	Defensoria Pública do Núcleo de Tangará
Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama	Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha
Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha	Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama
Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre	Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio
Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio	Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre
Defensoria Pública do Núcleo de Florânia	Defensoria Pública do Núcleo de Parelhas
Defensoria Pública do Núcleo de Parelhas	Defensoria Pública do Núcleo de Florânia

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 13 de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução de n. 251/2021 – CSDP.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos cinco dias de novembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz
Membro eleito